

Art. 1º - Apresentação do Regulamento do Torneio NORDESTE para a classe infantil para a temporada 2020.

· XV TORNEIO NORDESTE DE CLUBES INFANTIL - TROFÉU ASSIS CHATEAUBRIAND;

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 2º - Pelas Associações localizadas na região NORDESTE será realizado anualmente o Torneio acima citado, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da FINA, tendo por finalidade desenvolver a natação nos estados localizados nesta região.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, delegará a Federação indicada para sede, à organização do Torneio, desde que a mesma preencha os requisitos exigidos pelo presente Regulamento.

Art. 4º - A Federação indicada para realizar o Torneio deverá reunir as condições técnicas necessárias para promover este evento, inclusive dispor de piscina de 25 ou 50 metros de extensão aquecida, com oito (08) ou dez (10) raias, bem como arquibancadas de dimensões suficientes para a acomodação dos atletas e do público, sendo também indispensável uma piscina para aquecimento e iluminação adequada, equipamentos para os trabalhos de secretaria, ambulatório para primeiros socorros e ambulância UTI Móvel, ficando ainda ao seu encargo:

§ 1º - Possuir equipamento de cronometragem eletrônica e apuração de resultados (Placar Eletrônico, computadores com CBDAWEB instalado);

§ 2º - Disponibilizar ponto de acesso à internet, instalada no interior da cabine de controle (Banda Larga), para transmissão de resultados em tempo real;

§ 3º - No caso de não estar presente um representante da CBDA para a transmissão de dados, informar no máximo até 72h (Setenta e duas horas) antes do início da competição o nome, e e-mail do representante local;

§ 4º - A Federação Organizadora deverão apresentar declaração à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos responsabilizando-se pelas condições exigidas no presente Artigo.

§ 5º - De acordo com o AGO de 13. 01.2007, haverá um rodizio de sede entre as federações de todos os torneios e festivais da região NORDESTE;

Art. 5º - Dois (02) meses antes da data fixada para a realização do Torneio a Federação Organizadora deverá remeter à CBDA uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preços para conhecimento das Associações participantes do Torneio.

§ ÚNICO - A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos disponibilizará no seu site através de boletim esta relação dos hotéis.

CAPÍTULO IV:

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º - O programa de provas do Torneio está anexo a este Regulamento.

Art. 7º - A Federação organizadora do Torneio deverá preparar o programa de provas, de acordo com as inscrições feitas pelas Associações no sistema CBDAWEB. Após o termino do prazo de inscrição a federação deverá disponibilizar no seu site.

§ 1º - O Torneio será disputado em dois (02) dias e três (03) etapas assim distribuídas:

1ª Etapa – 6ª Feira tarde

2ª Etapa – Sábado manhã

3ª Etapa – Sábado tarde

§ 2º - Os horários deverão ser estabelecidos pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e pela Federação Organizadora;

§ 3º - As provas individuais serão disputadas em Final Direta.

CAPÍTULO V:

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º - Para a classificação dos nadadores participantes do Torneio, será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o Boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas.

§ 1º - O Torneio é aberto a nadadores devidamente registrados em suas federações e que por ocasião das inscrições, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos;

Art. 9º - A critério da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e da Federação Organizadora, quando solicitadas com antecedência, poderão participar quaisquer nadadores, mesmo em estágio. Não incluídos na disputa do Torneio, sem influência, entretanto na classificação oficial.

§ 1º - Se houver placas eletrônicas nas raias 0 e 9, esses atletas em observação pela CBDA poderão nadar nessas raias;

§ 2º - Serão respeitadas, prioritariamente, as posições das oito (8) raias principais para os atletas inscritos nas provas do programa, quando ocorrerem às situações constantes no presente artigo;

Art. 10º - Os nadadores participantes poderão disputar as provas individuais em que estiverem inscritos e, também as provas de revezamento, com limite máximo de quatro (04) provas individuais, sendo que no máximo duas provas individuais por etapa.

Art. 11º - Participarão do Torneio os nadadores inscritos que apresentarem documentos de identidade atualizados, fornecidos pelas Federações a que estejam vinculadas ou da CBDA e dos quais constem fotografia, data de nascimento e a Associação ou Clube a que pertencem.

§ ÚNICO - Em hipótese alguma, tomará parte do Torneio o nadador que não estiver munido de seu documento de identidade e, devidamente cadastrado na CBDA, para a temporada do ano em curso.

Art. 12º - Poderão participar do Torneio os nadadores que, na ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de Atletas de Desportos Aquáticos.

Art. 13º - Com autorização da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos- CBDA, poderão ser convidados pela Federação Organizadora nadadores e Associações de Estados que não pertençam a região ou seleções de outros países para participarem do Troféu, sem fazerem parte das disputas de premiação individual nem na premiação das Associações.

CAPÍTULO VI:

DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 14º - Não haverá índice de participação no Torneio.

CAPÍTULO VII:

DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art.15º - Para participarem do Torneio, as Associações deverão fazer as suas inscrições quinze (15) dias antes do início da competição, através do sistema [cbdaweb.org. br](http://cbdaweb.org.br). E o respectivo pagamento feito ate doze (12) dias antes da competição impreterivelmente.

§ 1º - Cada Associação poderá inscrever quatro (04) atletas por prova individual e uma (01) equipe de revezamento;

Infantil I – Quatro (04) atletas;

Infantil II – Quatro (04) atletas;

§ 2º - No Torneio o limite de provas em que o atleta pode ser inscrito é de (04) quatro provas individuais, sendo no máximo (02) duas provas individuais por etapa e os revezamentos;

§ 3º - Os nadadores só poderão competir na classe a que pertença;

§ 4º - O valor da taxa de inscrição será a mesma utilizada pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, para as provas individuais e revezamento;

Art.16º - Todos os cortes deverão ser feitos em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do Congresso de Abertura, através de área específica dentro do portal da CBDA, no mesmo local onde são realizadas as inscrições da competição. A partir de 72 (setenta e duas) horas, o sistema não aceitará mais cortes.

CAPÍTULO VIII:

DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS

Art. 17º - Cada Associação participante poderá inscrever uma (01) equipe nas provas de revezamento, prevalecendo, para efeito de balizamento, os tempos contidos no histórico do sistema CBDAWEB.

§ 1º - As equipes de revezamento que não tiverem resultados obtidos nas competições da CBDA ou em competições estaduais que constem no Calendário serão consideradas como os mais lentos e balizados aleatoriamente pelo sistema;

§ 2º - Nas provas de revezamento, as equipes da classe Infantil poderão ser compostas por Infantil I e Infantil II, indistintamente.

Art. 18º - Os revezamentos deverão ser confirmados pelas Associações participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA, até o término do aquecimento da etapa correspondente.

§ 1º - Após a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador com apresentação do atestado médico e sem alterar a sequência colocada anteriormente;

§ 2º - De acordo com a regra da FINA SW 10.12, As substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de emergência médica. Ficará a critério da direção da Federação Organizadora a indicação do médico responsável na competição;

CAPÍTULO IX:

DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS

Art. 19º - As provas serão realizadas em Final Direta.

Art. 20º - Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta”, não poderá nadar nenhuma prova naquela etapa, inclusive revezamento.

CAPÍTULO X:

DAS PONTUAÇÕES

Art. 21º - As contagens de pontos no Torneio será feita após a disputa de cada prova na seguinte pontuação.

Art. 22º – A contagem será: 18, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 07, 06, 05, 04, 03, 02, e 01 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º lugares respectivamente, sendo que nos revezamentos a contagem será em dobro para todas as colocações.

§ 1º - Havendo empate na contagem de pontos para as classes. O desempate será feito verificando o maior numero de primeiro lugar na classe em que estiver ocorrendo o empate, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente ate que se desfaça o empate.

§ 2º - Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior numero de primeiro lugar todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente ate que se desfaça o empate.

§ 3º - A pontuação das provas de revezamento serão computadas na contagem geral de pontos.

CAPÍTULO XI:

DAS MEDALHAS

Art. 23º - Ao final dos resultados finais será elaborado também uma classificação pelo numero de medalhas (Ouro, Prata e Bronze) obtidas pelas Associações participantes deste Torneio. Da mesma forma que é utilizada nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais. Este relatório será colocado no site da Federação Organizadora e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA.

CAPÍTULO XII:

DAS BONIFICAÇÕES

Art. 24º - Fica instituída bonificação de ponto no Torneio para a quebra de recorde individual e de revezamento, apenas para o melhor tempo da prova, sendo seguinte à pontuação:

- Recorde do Torneio – 10 pontos

- Recorde Brasileiro Absoluto - 30 pontos

- Recorde Sul-americano Absoluto - 50 pontos

- Recorde Mundial – 300 pontos

Art. 25º - Os recordes estabelecidos em abertura de revezamentos não serão válidos para efeito de bonificação de pontos, porém, serão homologados desde que e sejam seguidos os princípios do regulamento da competição regidos pela regra da FINA.

§ 1º - Em caso de empate na 1ª colocação com obtenção de recorde, os pontos da bonificação serão divididos pelas Associações dos nadadores vencedores. Na obtenção de um recorde Sul-americano, contar-se-á sempre a pontuação maior desprezando-se a menor, e assim sucessivamente;

§ 2º - Na obtenção de um recorde a pontuação será sempre a mais elevada, desprezando-se as demais;

§ 3º - Quando um recorde for igualado, o mesmo será homologado, mais não fará jus à bonificação;

CAPÍTULO XIII:

DAS PREMIAÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art. 26º - Serão oferecidas ainda, medalhas de vermeil, prata e bronze, para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova.

§ 1º - É obrigatória a presença do atleta na cerimônia de premiação quando chamado, devidamente uniformizado, sendo passível de punição caso assim não o faça, cabendo à autoridade designada pela CBDA tomar as devidas providências.

CAPÍTULO XIV:

DOS ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 27º - Ao final das provas individuais do Torneio serão oferecidos troféus para os melhores Índices Técnicos para as Classes e sexo disputadas. Totalizando quatro (04) troféus;

§ 1º - Os índices técnicos serão sempre calculados, percentualmente, em relação à tabela em vigor, para a temporada em curso, organizada pela Diretoria Técnica da CBDA;

§ 2º - Serão considerados para efeito de cálculos dos índices técnicos, os tempos obtidos nas provas individuais, não sendo válidos os tempos de aberturas de revezamentos;

§ 3º - Em caso de empate no percentual do índice técnico, será premiado o nadador com o segundo melhor índice técnico entre os empatados e assim sucessivamente até que se desfaça o empate. Se o empate do índice técnico acontecer na mesma prova, será premiado o vencedor da prova;

CAPÍTULO XV:

DAS EFICIÊNCIAS

Art. 28º - Ao final das provas individuais do Torneio serão oferecidos troféus para os nadadores mais Eficientes de todas as Classes e sexo disputadas. Totalizando quatro (04) troféus;

§ 1º - Havendo empate na pontuação do atleta mais eficiente. O desempate será feito verificando o melhor índice técnico entre os atletas que tiverem empatados;

CAPÍTULO XVI

DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES

Art. 29º - A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos- CBDA e a Federação Organizadora oferecerão:

§ 1º - No Torneio Infantil as premiações serão a seguinte:

- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado – Infantil I;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado – Infantil II;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado – Geral;

CAPÍTULO XVII:

DAS MULTAS

Art. 30º - Nestes Torneios não haverá cobrança de multas.

CAPÍTULO XVIII

DA DIREÇÃO

Art. 31º - A direção do Torneio caberá à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, através de seus membros e com a estreita colaboração da Federação Organizadora;

Art. 32º - O Árbitro será escalado pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pela Federação Organizadora, com prévio conhecimento e aprovação da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos.

Art. 33º - Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre às Leis da FINA, com exceção dos casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com a instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001.

CAPÍTULO XIX

DAS DATAS E LOCAIS

Art. 34º - O local para a disputa em cada ano e conseqüentemente a sede do Torneio, será comunicado por ocasião do Congresso de acordo com o previsto neste regulamento e marcado pela Diretoria da CBDA.

§ 1º - A Associação filiada a Federação organizadora escolhida para sediar o evento e que se interessar em patrocinar o Torneio poderá apresentar a sua candidatura no Congresso.

Art. 35º - Caberá à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA fixar em seu Calendário de natação a data e local desta competição, a serem disputados no ano seguinte.

CAPÍTULO XX

DO CONGRESSO

Art. 36º - Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelas Associações participantes, deverão reunir-se no Congresso, sob a presidência de dirigente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e com a presença de, um membro da Federação Organizadora, para tratarem de assuntos relacionados com o Torneio e eventualmente, com a Natação Brasileira.

§ 1º - Deste Congresso somente participará com direito a voto um (01) representante de cada Associação desde que credenciado para tal fim, devendo constar plenos poderes para representar a Associação no Torneio;

§ 2º - Os Presidentes dos clubes e proprietários de Escolas de Natação e Academias deverão apresentar as suas credenciais;

Art. 37º - A Federação Organizadora promoverá, paralelamente, sob a direção da CBDA, Congresso eminentemente Técnico, cujas propostas ou resoluções apresentadas e subscritas pela maioria dos técnicos congressistas, um (01) por Associação, deverão ser encaminhadas ao representante da CBDA.

§ ÚNICO - Este Congresso Técnico deverá contar sempre com a presença de um (01) representante da Federação Organizadora e um (01) representante da CBDA e será realizado logo após o término do Congresso de Abertura;

Art. 38º - As propostas de que trata o artigo anterior, que modifiquem o atual Regulamento, serão levadas à apreciação do Conselho Técnico Nacional da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, que posteriormente, as referendará ou não, comunicando às Federações filiadas, pelo menos, seis (06) meses antes das datas marcadas para a sua próxima disputa.

CAPÍTULO XXI

DAS DESPESAS

Art. 39º - As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das Associações participantes.

CAPÍTULO XXII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º - A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Regulamento.

Art. 41º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENCEDORES DOS TORNEIOS NORDESTE INFANTIL

PROGRAMA DE PROVAS

I ETAPA

Nº

DISTANCIA

ESTILO

CLASSE

SEXO

01

100

BORBOLETA

IN 1

F

02

100

BORBOLETA

IN 2

F

03

100

BORBOLETA

IN 1

M

04

100

BORBOLETA

IN 2

M

05

400

LIVRE

IN 1

F

06

400

LIVRE

IN 2

F

07

400

LIVRE

IN 1

M

08

400

LIVRE

IN 2

M

09

4X50

MEDLEY

IN

MIS

II ETAPA

Nº

DISTANCIA

ESTILO

CLASSE

SEXO

10

100

LIVRE

IN 1

F

11

100

LIVRE

IN 2

F

12

100

LIVRE

IN 1

M

13

100

LIVRE

IN 2

M

14

100

PEITO

IN 1

F

15

100

PEITO

IN 2

F

16

100

PEITO

IN 1

M

17

100

PEITO

IN 2

M

18

200

MEDLEY

IN 1

F

19

200

MEDLEY

IN 2

F

20

200

MEDLEY

IN 1

M

21

200

MEDLEY

IN 2

M

22

4X50

LIVRE

IN

F

23

4X50

LIVRE

IN

M

III ETAPA

Nº

DISTANCIA

ESTILO

CLASSE

SEXO

24

50

LIVRE

IN 1

F

25

50

LIVRE

IN 2

F

26

50

LIVRE

IN 1

M

27

50

LIVRE

IN 2

M

28

100

COSTAS

IN 1

F

29

100

COSTAS

IN 2

F

30

100

COSTAS

IN 1

M

31

100

COSTAS

IN 2

M

32

200

LIVRE

IN 1

F

33

200

LIVRE

IN 2

F

34

200

LIVRE

IN 1

M

35

200

LIVRE

IN 2

M

36

4X50

MEDLEY

IN

F

37

4X50

MEDLEY

IN

M